



REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS **CIRCUITO NORTE-NORDESTE** **(Edição 2025)**

O presente regulamento visa unificar os critérios de julgamento, premiação e dar outras providências para a organização das etapas que compõe o Ranking do Circuito Norte Nordeste

1. COMPOSIÇÃO / REALIZAÇÃO / CALENDÁRIO / REGULAMENTAÇÃO:

- 1.1. O Circuito Norte-Nordeste é anual, sendo composto pelas etapas constantes no calendário previamente aprovado por reunião realizada com todos os representantes das federações que o compõe.
- 1.2. O calendário do Circuito, onde serão estabelecidos os locais e datas dos concursos integrantes, será aprovado em assembleia realizada no mês de agosto da temporada em curso e preferencialmente de forma presencial, mas não sendo possível pode ser realizada virtualmente.
- 1.3. Todas as competições que compõem o circuito serão regidas pela versão mais atualizada dos Regulamentos de Salto da CBH, Caderno de Encargos da CBH, Regulamento Geral da CBH, Regulamento Veterinário da CBH, Diretrizes Técnicas da CBH, Estatuto do CNNE e as adaptações contidas no presente regulamento.
- 1.4. Todas as etapas do Circuito Norte Nordeste deverão ser no mínimo um CSN*, com premiação e provas válidas para o Ranking Nacional organizado pela CBH.

2. CATEGORIAS / PARTICIPAÇÃO / RANKING DO CNNE

- 2.1. Por se tratarem de CSN, em todas as competições e concurso deverão ser abertos para todos os conjuntos filiados a uma entidade que compõe a CBH, contudo, só pontuarão para o Ranking do CNNE concorrentes das federações que formam o CNNE.
- 2.2. Todos os animais participantes do Ranking do CNNE deverão ser registrados junto a sua federação de origem e estar com sua situação regular, possuir passaporte e cumprir as demais regras para participação em competições de CSN.
 - 2.2.1. Para as categorias Cavalos Novos 06 e 07 anos será obrigatório o uso do selo para às competições do Circuito, visto que sua premiação será agrupada nas alturas 1,20m e 1,30m.
 - 2.2.2. Para as demais categorias será seguido a regra da CBH para a exigência ou não de selo para os animais.
- 2.3. O Ranking será disputado nas seguintes categorias:

Escola Preliminar (60 cm)
Escola Principal (80 cm)
Aspirante
Mini-Mirim
Jovem Cavaleiro B
Amador B/Master B (agrupadas)
Cavalos Novos 4 anos



Aberta 1,00 m
Pré-Mirim
Jovem Cavaleiro A
Amador A/ Master A (agrupadas)
Cavalos Novos 5 anos
Aberta 1,10 m
Mirim
Jovem Cavaleiro
Amador/Master (agrupadas)
Cavalos Novos 6 anos
Sênior 1,20 m
Pré-Júnior
Jovem Cavaleiro Top
Amador Top/Master Top (agrupadas)
Sênior Especial 1,30 m
Cavalos Novos 7 anos

- 2.4. Poderão ser suprimidas, em algumas etapas, a realização de provas de categorias indicadas no item 2.3, desde que autorizado em assembleia pelo CNNE.
- 2.5. Todas as etapas deverão prever sempre uma Copa Bronze (altura Mínima 1,20m e Máxima 1,25m) e uma Copa Prata (altura mínima 1,30m e máxima 1,35m)
- 2.6. Poderão ser realizadas, ainda, nas etapas provas especiais, as quais não serão válidas para o Ranking do CNNE.
- 2.7. Somente serão computados os pontos das classificações obtidas na altura específica de cada categoria, observando os limites mínimos e máximos previstos nos regulamentos dos Campeonatos Brasileiros da CBH.
- 2.8. Não haverá limite para mudança de categoria ao longo do ano, desde que observadas às exigências do Regulamento da CBH e as observações deste título.
- 2.9. Serão aceitas inscrições *hour concours* nas provas do Ranking do Circuito, desde que não violem os regulamentos da CBH.
- 2.8.1. Nas categorias escola não é permitido a participação HC de animais que participarão das séries 0,60m ou 0,80m com algum cavaleiro.
- 2.10. Cada competidor poderá participar em cada uma das provas do Ranking com qualquer número de animais em cada uma das categorias Cavalos Novos 04 e 05 Anos, com até 2 cavalos nas categorias Escola, Copa Bronze (Série 1,20m) e Copa Prata (Série 1,30m) com todas as categorias agrupadas, 3 cavalos nas demais provas das séries 1,20m (todas as categorias agrupadas) e 1,30m (todas as categorias agrupadas) e três cavalos nas demais categorias.
- 2.11. Os Competidores poderão participar mais de uma categoria por etapa, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pela CBH para participar da categoria, sendo que não poderá ocorrer a participação em mais de uma categoria por prova, não computado aí a categoria Cavalos Novos.
- 2.11.1. Caso um concorrente participe de mais que uma categoria no mesmo concurso, pontuará e poderá ocupar o pódio final do Ranking em ambas as alturas/categorias.



- 2.12. As provas do CSN só serão válidas conforme regramentos da CBH, contudo a prova deverá ser realizada para o ranking do Circuito NNE, em todas as suas etapas com qualquer número de conjuntos, sendo que nessas hipóteses a premiação em espécie poderá ser suprimida a critério do C.O.
- 2.12.1. Categorias que tenham provas válidas apenas para o CNNE com menos de três conjuntos e dois concorrentes, terão sua pontuação validada para o ranking com quantia equivalente a 50% dos pontos que seriam atribuídos a sua classificação.
- 2.13. Estarão aptos a serem premiados ao final da temporada do Ranking, todos os concorrentes que tenham participado de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das provas previstas para o ranking na categoria em disputa.
- 2.13.1. Caso um dos concorrentes não cumpra o percentual mínimo de participação para ser premiado o próximo classificado que tenha cumprido tal regra assume sua posição, desde que classificado originariamente até o 6º lugar.
- 2.14. Cavalos que participem apenas das categorias Aspirantes (0,90m), poderão participar até duas vezes por prova.
- 2.15. Nas categorias Escola Preliminar e Escola Principal também serão observadas as seguintes normas:
- 2.15.1. Cada cavalo que participe apenas das categorias escola poderá saltar até quatro vezes ao dia e no máximo três vezes por categoria;
- 2.15.2. Caso o animal seja utilizado apenas uma vez nas séries escola, uma segunda participação por dia é facultada em qualquer outra série.
- 2.15.3. Cada competidor poderá inscrever e saltar com até dois cavalos por prova;
- 2.15.4. Cada competidor só poderá saltar nas duas subdivisões das categorias Escola em um único dia por etapa.
- 2.15.5. Cada Competidor só poderá saltar uma vez na categoria Aspirante, concomitantemente, com quaisquer das categorias Escola anualmente.

3. PONTUAÇÃO DO RANKING

- 3.1. Todas às categorias/agrupamentos previstas no item 2.3, para efeito de pontuação de Ranking, terão as provas dos concursos pontuadas individualmente.
- 3.2. A exceção da categoria Cavalos Novos onde prevalecerá o cavalo, nas demais categorias a contagem de pontos será feita por cavaleiro/amazona.
- 3.2.1. Na realização da pontuação da prova só serão excluídos conjuntos com cavaleiros/amazonas que não possam pontuar para o Ranking do CNNE.
- 3.2.2. Cavaleiros com mais de um cavalo, terão considerada a melhor pontuação do dia, mas a classificação dos demais cavalos do mesmo competidor não será expurgada para a determinação dos pontos.
- 3.3. A contagem de pontos em todas as provas e categorias do ranking se dará da seguinte forma:

<i>Cl.</i>	<i>Pts.</i>	<i>Cl.</i>	<i>Pts.</i>	<i>Cl.</i>	<i>Pts.</i>	<i>Cl.</i>	<i>Pts.</i>
1º	25	6º	17	11º	12	16º	07
2º	23	7º	16	12º	11	17º	06
3º	21	8º	15	13º	10	18º	05



4º	19	9º	14	14º	09	19º	04
5º	18	10º	13	15º	08	20º	03
21º em diante 01							

- 3.4. Em caso de empate na classificação das provas será atribuída a mesma pontuação para os conjuntos empatados, exceto no caso de não participação em desempates autorizados pelo júri de campo, em que serão somados os pontos das classificações e divididos os pontos.
- 3.5. Não será atribuída pontuação aos eliminados e desistentes das provas.
- 3.6. Será atribuído peso as etapas do Ranking, conforme determinações a seguir:

EVENTO	PESO
Etapas com premiação em espécie entre R\$ 25.000,00 e R\$ 40.000,00	1,0
Etapas com premiação em espécie a partir de R\$ 40.001,00	1,5
Campeonato Norte Nordeste	2,0

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. Premiação das Provas e em espécie das etapas do CNNE são de responsabilidade exclusiva do comitê organizador e federação organizadora do evento, devendo ser observado os seguintes valores mínimos:
- 4.1.1. Nas categorias escola a premiação ocorrerá até o 10º lugar com medalhas;
- 4.1.2. Na Categoria Aspirante até o 6º lugar com medalhas e escarapelas;
- 4.1.3. Nas demais categorias/agrupamentos previstas no parágrafo 2.3. até o 3º lugar com medalhas e escarapelas, sendo que apenas nas séries 1,10, 1,20m e 1,30m as categorias poderão ser agrupadas para as premiações das provas e deverá ser estabelecido no programa da competição.
- 4.1.4. A premiação final de pódio da etapa deverá ser distribuída com troféus no mínimo até o 6º lugar nas categorias escola, até o terceiro lugar na categoria Aspirante e até o segundo lugar nas demais categorias/agrupamentos previstas para o circuito, podendo todas as categorias serem agrupadas apenas nas séries 1,20m e 1,30m, sendo que nas demais séries deverá ser respeitada a previsão contida no parágrafo 2.3 do presente regulamento.
- 4.1.5. No Campeonato Norte Nordeste, a premiação final de pódio deverá ser distribuída para todas as categorias que tenham participação efetiva e além de troféu deverá ser distribuída faixa ao campeão.
- 4.1.6. A premiação em espécie mínima a ser estabelecida nas etapas é de R\$ 25.000,00 por CSN para as provas válidas ao Ranking do CNNE, devendo no mínimo 50% e no máximo 55% ser distribuído nas provas das séries 1,20m e 1,30m com todas as categorias agrupadas, bem como o restante do valor deverá ser distribuído pelo menos entre as séries 1,00m e 1,10m, preferencialmente na premiação final da etapa e por categoria.
- 4.1.7. Todas as provas das séries 1,20m e 1,30m deverão ser premiadas, sendo que as Copas Bronze e Prata sempre deverão ter prêmio superior ao das demais provas.



- 4.2. Premiação Final do Ranking sob a responsabilidade do CNNE: Até o 6º lugar para as categorias Escolas e até ao 3º Lugar para as demais categorias do Ranking.
- 4.3. Campeões do Ranking em todas as categorias no ano anterior terão a isenção da taxa de inscrição de um animal por etapa e por dia de competição, em qualquer prova do Ranking (não aplicável para provas que não são pontuadas para o Circuito), independente da permanência ou não na mesma categoria, sendo que tal prêmio não será cumulativo com a isenção do Ranking da CBH.
 - 4.3.1. O valor da isenção é limitado a quantia máxima para inscrições sem premiação, sendo que quando essa for superior o valor remanescente deverá ser quitado e complementado junto ao comitê organizador da etapa.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O RANKING

- 5.1. Se ao final da disputa do Ranking houver empate em qualquer das classificações a serem premiadas, devem ser seguidos os seguintes critérios de desempate e nessa ordem:
 - 5.1.1. Melhor classificação no Campeonato NNE.
 - 5.1.2. Maior número de vitórias;
 - 5.1.3. Maior número de participações nas provas do Ranking;
 - 5.1.4. Maior número de pontos conquistados nas 2 (duas) primeiras etapas;
- 5.2. Caso permaneça o empate, os competidores empatados deverão receber as mesmas premiações e títulos, incluindo a premiação especial.

6. DO CAMPEONATO NORTE NORDESTE

- 6.1. O Campeonato Norte Nordeste terá sua contagem de pontos por pontos perdidos.
- 6.2. A definição de sua realização se dará por Assembleia.
- 6.3. Deverá possuir premiação mínima de R\$ 25.000,00.
- 6.4. Será realizado, preferencialmente, no segundo Semestre.

7. INSCRIÇÕES / PRAZOS / VALORES / FORFAITS / TAXAS CIRCUITO / MULTAS

- 7.1. As inscrições nas etapas deverão ser realizadas da forma indicada no programa.
- 7.2. Só são consideradas confirmadas as inscrições com o pagamento.
- 7.3. O prazo final a ser estabelecido para inscrições sem acréscimo é de no mínimo 15 dias ou no máximo 30 dias de antecedência antes do primeiro dia de competições do evento.
- 7.4. Inscrições fora do prazo inicial serão aceitas a critério do Comitê Organizador do evento, conforme estabelecido no programa, e sempre sendo estabelecida multa mínima de 20% e máxima de 50% sobre o valor inicial sobre as taxas.
- 7.5. Só poderão participar dos concursos do Ranking aqueles concorrentes que não tenham nenhuma pendência financeira junto ao CNNE, e que tenham suas inscrições autorizadas pelas suas federações.



- 7.6. Nas categorias Escola as Etapas poderão cobrar como valor máximo de inscrição de R\$ 180,00 por prova e nas demais provas e categorias os limites de valores de inscrições respeitarão os regramentos estabelecidos pela CBH.
- 7.7. As taxas de uso das instalações e quarto de sela deverão observar os limites estabelecidos pela CBH.
- 7.8. A taxa devida ao Circuito Norte Nordeste será equivalente a R\$ 20,00 por inscrição (por dia de prova) com o fito de cobrir despesas de serviços, premiação e estrutura do CNNE.
 - 7.8.1. A taxa do Circuito Norte Nordeste deverá ser paga até 30 dias após a o término da etapa.
 - 7.8.2. A taxa é de responsabilidade da Federação e do comitê organizador do evento e caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido será aplicada multa de 15% sobre a quantia devida.
- 7.9. Etapas solicitadas e canceladas com menos de 3 meses de antecipação, haverá a aplicação da multa do valor equivalente a três salários mínimos em vigor.
- 7.10. As Federações e C.O que estejam inadimplentes com taxas ou multas aplicadas não poderão realizar etapas do CNNE enquanto não quitarem seus débitos.

8. NORMAS GERAIS DAS PROVAS

- 8.1. Será obrigatória a presença de todos os classificados, devidamente uniformizados, na cerimônia de premiação, salvo nos casos em que o Júri de Campo autorizar a dispensa.
- 8.2. Será obrigatória a apresentação do atestado negativo de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo aos Animais sem o referido exame serão proibidos de desembarcar na entidade organizadora e de participar da competição, sendo que a responsabilidade da exigência do referido exame será do C.O que sediará o evento.
- 8.3. É obrigatória a inspeção veterinária para todas as categorias dos CSN que compõem o CNNE, inclusive as categorias escola, aspirante e aberta.
- 8.4. As etapas do CNNE e o Campeonato Norte Nordeste não poderão ter limitação de inscrição apenas para convidados nas provas válidas para o ranking.
- 8.5. Nas provas disputadas ao tempo ideal a medição da pista deverá ser realizada obrigatoriamente com a bicicleta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação e assim permanecerá até a publicação de um novo, não sendo necessária a sua atualização anual.
- 9.2. As Federações Estaduais e/ou os Comitês Organizadores das etapas deverão encaminhar ao Assessor Técnico do CNNE, com antecedência mínima de 65 dias o programa da competição e só será aprovado para encaminhamento a CBH caso esteja de acordo com as normas descritas na presente regulamentação.
 - 9.2.1. Caso não seja respeitado o prazo acima estabelecido será aplicada multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a federação e/ou Comitê Organizador do Evento.



- 9.3. Nos casos de percentual apresentados no presente regulamento as decimais obtidas até 0,49 serão arredondadas para baixo, já as de 0,50, inclusive, para cima serão arredondadas para o valor superior.
- 9.4. Todos os programas de CSN que compõem o CNNE deverão conter no item que trata do comitê organizador o nome do Presidente da CBH, do CNNE e da federação anfitriã.
- 9.5. Os Comitês Organizadores e Federações deverão encaminhar o resultado das etapas até 5 dias após o término do CSN, sob pena de multa de R\$ 1.500,00 pelo descumprimento de tal prazo.
- 9.6. Fica assegurada a apresentação de recurso contra o resultado apresentado para o ranking, no prazo máximo de 5 dias após a divulgação do resultado do ranking atualizado.
- 9.7. Casos não previstos na presente regulamentação, ou em qualquer das outras regulamentações citadas anteriormente, ou ainda, controvérsias advindas da aplicação do presente serão resolvidas em decisões de Assembleia.
- 9.8. Além das hipóteses previstas no estatuto em cada etapa do CNNE ocorrerá uma Assembleia Ordinária, composta pelas federações integrantes do circuito, Diretor/Assessor Técnico do Circuito, os membros da comissão organizadora do CSN e os diretores técnicos das Federações.

Maceió, 19 de janeiro de 2025.

Sidney Rocha Peixoto
Presidente do CNNE